



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (85) Telefone: 3108-1580 – <http://www.corregedoria.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca agregada  
de Orós/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 10/2022/CGJCE**

**Corregedor-Geral da Justiça:**

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juíza Corregedora Auxiliar:**

Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	<b>PJeCor 000095-95.2022.2.00.0806</b>
Unidade	<b>Vara Única da Comarca agregada de Orós</b>
Entrância	<b>Inicial</b>
Endereço	<b>Avenida José Fares Lopes, s/n, centro, Orós/CE – Tel: (88) 3584.2104</b>
Período da Correição	<b>Março/2022</b>
Portaria nº	<b>10/2022/CGJCE</b>

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Nome: <b>EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA</b>	Matrícula: <b>23833</b>
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( ) Titular (X) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº <b>389/2021</b>
Exercício cumulativo: (X) Sim ( ) Não	Quais? <b>Juiz Titular da 1ª Vara Criminal de Iguatu; Juiz Auxiliar no JECC por tempo indeterminado</b>
Ingresso na Magistratura: <b>25/02/2016</b>	Ingresso na Vara: <b>04/03/2021</b>
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Luciano Moreira Mota		Mat.200802
Alex de Paula Ledo		Mat. 8314
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

2



Pedro Felipe da Silva Barbosa		Mat. 44209
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>06</b>
Adriano Pereira de Medeiros		Mat. 44630
Cynthia Mateus Duarte Barbosa		Mat. 45086
Érika Paula Guimarães de Oliveira		Mat. 3167
Lídio Luiz Custódio de Freitas Neto		Mat. 44629
Lindolfo Kelson Pequeno de Amorim		Mat. 23985
José Marcus Gonçalves Ferreira		Mat. 23984
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Italo Matheus de Lima Vidal	Supervisor de Unidade Judiciária	Mat. 46511
Renata David Nunes Rodrigues	Assistente de Unidade Judiciária	Mat. 46768

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>		
Nome: <b>Leydomar Nunes Pereira</b>	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? <b>1ª Promotoria de Justiça de Iguatu; 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu; Promotoria de Justiça de Quixelô; Promotoria de Justiça da 13ª ZE (Iguatu/Cedro/Quixelô)</b>	

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO</b>
<b>Não há.</b>

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
Comarca de Vara Única
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL</b>			
Acervo atual		<b>1899</b>	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		<b>2094</b>	
Data da Inspeção: <b>15/09/2017</b>	Nº CPA: <b>8503860-94.2017.8.06.0026</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:		<b>-195</b>
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital			
Percentual de Processos Digitais:		<b>100%</b>	

<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>		
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>		
<b>8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)</b>		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1060	88,33
Acordos	90	7,5
Decisões	2181	181,75



Audiências	534	44,5
Despachos	3133	261,08
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 09/03/2022</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)</b>		
Processos novos		123
Processos pendentes de julgamento		1553
Processos julgados		113
Processos pendentes de baixa		1899
Processos baixados		145
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: Fevereiro /Ano: 2022)</b>		
Processos conclusos para Sentença		107
Processos julgados e não baixados		251
Processo Suspenso		451
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		18
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		23
Processos entrados no mês		8
Processos julgados no mês		33
<b>8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Julgamento	80
	Pendente de Baixa	97
Doença Grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Réu Preso	Pendente de Julgamento	28
	Pendente de Baixa	40
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		95
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		413
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		524
Total		1032
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,96%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		204
Para Decisão Interlocutória		1
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( ) Sim (X) Não



Como é feito esse controle? <b>Prejudicado.</b>	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? <b>“Antes de arquivar o processo, sempre é verificada se as custas finais foram pagas”.</b>	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	10
Ações Cíveis Públicas	23
Ações de Improbidade Administrativa	18
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	43
Juris realizados nos últimos 12 meses	3
Juris pendentes de realização	1
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	4
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	7
Cumprimento em Regime Semiaberto	26
Cumprimento em Regime Aberto	24
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	44
Total de processos de apuração de Ato Infracional	56
Total de processos de execução de medida socioeducativa	13

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais (pendentes)</b>	
Nada consta.	
<b>10.2 Processos com Representação (últimos 24 meses)</b>	
Nada consta.	

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	0
Arquivados	1
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	363
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	41

<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	324
Total de audiências realizadas	210
Audiências não realizadas	39
Audiências canceladas/redesignadas	19
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	89
Processos aguardando a realização de audiência	34
Audiência designada com a data mais distante	27/07/2022



13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	( ) servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
010043-05.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de procedimento de restauração de autos distribuído em 27/04/2021. Em 24/03/2021 a parte autora apresentou pedido de desistência. Em 29 de março de 2022.
0005493-06.2017.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de cobrança distribuída em 15/12/2017. <b>Processo julgado, houve apresentação de recurso de apelação pela parte demandada. Recurso provido para anular a sentença proferida.</b> Com o retorno dos autos à origem, foi proferido despacho para intimação das partes para ciência. Processo tramitando com a situação julgado. Manifestações das partes às fls. 25/11/2021 e 23/02/2022. <b>Promova a reativação do processo, nos moldes da Portaria Conjunta nº 12/2021/ PRES/CGJCE, art. 1º, I, DJe 30/07/2021</b> e dê impulso oficial. Em 30 de março de 2022.
0006048-52.2019.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de procedimento comum cível com distribuição em 16/12/2019. Processo com tarja relativa ao Estatuto do Idoso, suspenso em razão do falecimento do autor, nos termos do art. 689 do CPC. Pedido de habilitação de herdeiro formulado, com citação dos promovidos. Processo conclusos desde 28 de março de 2022. Trâmite regular. Em 30 de março de 2022.
0050116-19.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal com denúncia ofertada em 27/05/2021 e recebida em 11/08/2021, <b>tramitando na situação de inquérito policial.</b> Nomeados advogado para defesa do acusado, houve apresentação de renúncia em duas ocasiões. <b>Promova a evolução de classe processual e dê impulso oficial.</b> Em 30 de março de 2022.



0050259-42.2020.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de auto de prisão em flagrante distribuído em 02/10/2020. Concedida fiança pela autoridade policial. <b>Pedido do Ministério Público para designação de audiência para oferecimento de ANPP, deferida pelo magistrado.</b> Certidão, datada em 19/04/2021, da secretaria de Vara de que o processo encontra-se aguardando designação de pauta de audiência. Processo paralisado há mais de 100 dias. Promova impulso oficial, <b>atentando para o disposto no art. 347 do Código de Normas Judiciais e art. 28-A, §3º do CPP (a proposta de ANPP do Ministério Público se dará por escrito e precede a designação de audiência pelo Poder Judiciário).</b> Em 30 de março de 2022.
<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0002903-61.2014.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal com distribuição em 08/01/2014. Processo sentenciado em 30/07/2021. Certidão de trânsito em julgado em 23 de novembro de 2021. Processo paralisado há mais de 100 dias. Em 30 de março de 2022.
0000589-06.2018.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 19/12/2018. Após o trâmite processual, memoriais de acusação e defesa apresentados em 30/08/2021 e 15/02/2022, respectivamente. Sentencie-se. Em 30 de março de 2022.
0200037-18.2022.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de concessão de medida protetiva distribuído em 03/02/2022, concluso para decisão desde então. Dê impulso oficial com a urgência que a matéria requer. Em 30 de março de 2022.
0200103-95.2022.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de medida protetiva de urgência distribuído em 23/03/2022. Dê impulso oficial com a urgência que a matéria requer. Em 30 de março de 2022.
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0000951-71.2019.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de cobrança trabalhista distribuída em 27/05/2019. Contestação e réplica apresentados, as partes foram intimadas para indicarem as provas que ainda desejavam produzir, transcorrido in albis o prazo fixado. Processo paralisado há mais de 100 dias. Em 30 de março de 2022.
0004683-31.2017.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de procedimento comum cível distribuída em 31/05/2017. Intimadas as partes para se manifestarem acerca do interesse em produzirem outras provas, as mesmas requereram o julgamento antecipado da lide. Processo aguardando impulso oficial desde 12 de abril de 2021. Processo paralisado há mais de 100 dias. Em 31 de março de 2022.
002005-23.2019.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública distribuída em 08/11/2019. Despacho inicial em 21/01/2020. Pedido de aditamento em 08/06/2021. Processo erroneamente concluso para sentença. Processo paralisado há mais de 100 dias. Utilizar modelo “Conversão de julgamento em diligência” das tabelas processuais unificadas para corrigir fila de conclusão e dê impulsionamento ao feito. Em 31 de março de 2022.



0003470-58.2015.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de anulação de contrato de compra e venda com distribuição em 20/08/2015. Intimadas as partes para se manifestarem acerca do interesse em produzirem outras provas, o prazo transcorreu <i>in albis</i> . Processo aguardando impulso oficial desde 12 de março de 2021. Processo paralisado há mais de 100 dias. Em 31 de março de 2022.
0001518-69.2000.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução por título extrajudicial distribuída em 03/11/1999. Ultimo despacho nos autos proferido em 14/09/2020. Processo concluso desde 19/05/2021. Promova a impulso oficial, com a brevidade que o feito requer por tratar de processo incluído em meta do CNJ. Em 31 de março de 2022.
<b>14.4 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0010133-13.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 06/09/2021. Determinado seu cumprimento, houve a apresentação de certidão do Oficial de justiça às fls. 20. Determinada a devolução de carta precatória através de ato ordinatório, a mesma restou paralisada na secretaria de vara desde 15/02/2022. Proceda-se devolução e competente baixa. Em 30 de março de 2022.
0010187-76.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 09/12/2021. Intimação para audiência no juízo deprecante via Microsoft Teams no dia 07/04/2022. Cumpra com urgência. Em 31 de março de 2022.
0010189-46.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 09/12/2021. Expedido ofício em 08/02/2022 solicitando nova data para o cumprimento do ato, sem resposta do juízo deprecante. Promova impulso oficial. Em 30 de março de 2022.
<b>14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0000032-19.2018.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de usucapião distribuída em 11/06/2018. Intimado o Ministério Público, o mesmo deixou transcorrer <i>in albis</i> o prazo para manifestação. Em 30 de março de 2022.
0280014-93.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de obrigação de fazer referente ao fornecimento de medicamento distribuída em 09/11/2021. Decisão proferida em 17/11/2021, deferindo a tutela provisória de urgência. Petição apresentada pelo Município demandado em 23/03/2022 solicitando a intimação da autora para fins de cumprimento da decisão. Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0005508-04.2019.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de procedimento comum cível distribuída em 30/06/2019. Proferido despacho em 03/02/2022 determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. Processo em fila Ag encerramento do ato. Proceda-se a designação de audiência com brevidade, priorizando-se a emissão de despachos já contendo a data e horário para a realização do ato audiencial. Em 31 de março de 2022.
<b>14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>





0001107-26.2000.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal de competência do Júri distribuída em 12/11/1998. Réus não localizados para citação pessoal. Citados por edital, houve a suspensão do processo e do prazo prescricional em 1999, sem a devida atualização na situação processual. Parecer do Ministério Público apresentado em 06/10/2021 pugnando pela retomada do prazo prescricional. Despacho de mero expediente proferido em 14/02/2022. Processo em fila Ag Encerramento do Ato. À conclusão e promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0003353-38.2013.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 30/10/2013. <b>Denúncia ofertada com proposta de suspensão condicional do processo. Processo aguardando designação de audiência desde 05 de junho de 2015.</b> Processo em fila de trabalho Ex. Providências da Secretaria. Promova-se impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0003030-67.2012.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 27/03/2012. <b>Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento desde 03/07/2017.</b> Processo em fila de trabalho Ex. Providências da Secretaria. Promova-se impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0001821-83.2000.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de procedimento comum cível distribuído em 20/11/2000. Petição apresentada em 05/08/2021. Promova-se impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
<b>14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0000333-63.2018.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se ação civil de improbidade administrativa distribuída em 02/10/2018. Decretada a indisponibilidade de bens em 05/03/2010. Contestação apresentada, foi determinada a apresentação de réplica. Processo aguardando prazo para encerramento do ato. Em 31 de março de 2022.
0000167-12.2010.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 20/04/2010. <b>Processo Aguardando designação de audiência desde 12 de fevereiro de 2019.</b> Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0003358-89.2015.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 14/07/2015. <b>Processo aguardando a designação de audiência de instrução desde 14 de junho de 2017.</b> Processo em fila de trabalho Ex providências da Secretaria. Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0005326-86.2017.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação Civil pública distribuída em 10/11/2017. Despacho proferido em 07/12/2021. Apresentada certidão do Oficial de justiça em 04/02/2022. Processo em fila Ag Encerramento do Ato. Cumpra na íntegra o despacho proferido. Em 31 de março de 2022.
<b>14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0003646-37.2015.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 29/10/2015. <b>Processo julgado em 16/03/2022, extinguindo a punibilidade pela prescrição.</b> Certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos em 30/03/2022. Em 31 de março de 2022.
0010077-40.2020.8.06.0094	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 07/04/2020. <b>Processo aguardando designação de audiência desde 26/01/2021.</b> Promova-se impulso oficial. Em 31 de março de 2021.



0002943-77.2013.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 01/03/2013. <b>Processo aguardando designação de audiência desde 16 de agosto de 2017.</b> Processo em fila de trabalho Ex. Providências da Secretaria. Promova-se impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
<b>14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 12 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0005259-58.2016.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Penal (2 réus), ajuizada em 28/04/2017. Feito enquadrado em meta nacional, porém sem a tarja respectiva. Denúncia recebida em 08/05/2017. Após lenta tramitação, em 20/01/2021, foi exarado despacho ordenando, entre outras providências, a designação de audiência já determinada. Por fim, em 24/02/2022, expediu-se ato ordinatório apenas determinando o cumprimento do despacho anteriormente exarado, sem sequer marcar o ato audiential. Assim, tenho que o presente feito encontra-se paralisado, de fato, desde 20/01/2021 – portanto, há mais de 1 ano. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 31 de março de 2022.
<b>14.10 MANDADOS DE SEGURANÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050103-20.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança distribuído em 12/04/2021. Processo concluso para sentença desde 27/10/2021. Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
<b>14.11 PROCESSOS DE RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0200113-42.2022.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação negatória de paternidade c/c retificação de registro civil distribuída em 29/03/2022. Processo concluso para despacho inicial. Em 31 de março de 2022.
0050453-08.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação negatória de paternidade c/c retificação de registro civil distribuída em 08/12/2021. Determinado o recolhimento de custas processuais, houve a apresentação de emenda a inicial com pedido de gratuidade da justiça e juntada de documentos. Despacho determinando a citação da parte demandada em 14/03/2022. Processo aguardando providência da secretaria. Em 31 de março de 2022.
<b>14.12 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0010036-76.2022.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de relaxamento de prisão distribuído em 01/03/2022. Processo em fila de trabalho Ag. Análise. À conclusão e promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0050324-03.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de inquérito policial distribuído em 08/09/2021. Decretada a prisão preventiva do réu em 24 de janeiro de 2022. Prisão efetivada em 13 de março de 2022. Audiência de custódia realizada em 15 de março de 2022. Denúncia ofertada em 30/03/2022. Processo concluso. Trâmite regular. Em 31 de março de 2022.



0003548-57.2012.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 23/11/2012. Réu não localizado para citação pessoal. Decretada a prisão preventiva. Réu citado por edital em 15/04/2020. Efetivada a prisão do réu em 22 de setembro de 2021. Decisão em 15/12/2021, mantendo a prisão preventiva decretada. Defesa preliminar apresentada em 26/03/2022. Proceda-se a análise do cabimento da perduração da prisão preventiva, nos termos do art. 316, parágrafo único do CPP. Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
<b>14.13 EXECUÇÃO PENAL</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
8000008-44.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Pena (regime fechado), autuada em 05/10/2021. Após implantação, fez-se conclusão em 28/10/2021. Desde então, foi emitido relatório da execução penal (em 15/11/2021) e realizada nova conclusão em 12/01/2022. Inclusive, a defesa do apenado apresentou petições em duas ocasiões (em 19/02/2022 e 28/03/2022). Feito paralisado há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Dê-se prioridade ao presente feito, por contar com reeducando preso. Em 31 de março de 2022.
<b>14.14 REGISTRO PÚBLICO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0004857-74.2016.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de lavratura de registro tardio de nascimento distribuído em 08/07/2016. Realizada audiência em 27/01/2020. Processo paralisado há mais de 100 dias. Promova impulso oficial, bem como cumpra a secretaria a determinação de fls. 77. Em 31 de março de 2022.
0050457-45.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de retificação de registro civil de casamento apresentado em 13/12/2021. Ato ordinatório expedido determinando vista dos autos ao Ministério Público. Processo paralisado aguardando providência da secretaria de Vara. Promova a intimação do Órgão ministerial. Em 31 de março de 2022.
<b>14.15 CURATELA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0000288-59.2018.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de curatela distribuído em 24/09/2018. Designada perícia para 17/12/2020. <b>Processo aguardando apresentação de laudo pericial até a presente data.</b> À conclusão. Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0050131-22.2020.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição com pedido de curatela distribuído em 26/05/2020. Deferida a curatela provisória em 16/06/2020. <b>Processo encontra-se aguardando designação de audiência para oitiva do interditando.</b> Processo em fila de trabalho Ex Providência da Secretaria. Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
<b>14.16 PROCESSOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0014078-19.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal de competência do Tribunal do Júri. Citado, réu apresentou defesa preliminar em 19/01/2022. Decisão ratificando o recebimento da denúncia em 24/01/2022. Processo aguardando designação de data para realização de audiência. Em 31 de março de 2022.



0050040-92.2021.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal de competência do Tribunal do Júri distribuída em 15/02/2021. Realizada audiência de instrução, houve apresentação de alegações finais pelo Ministério Público em 04/03/2022. Prazo para apresentação de alegações finais defensivos transcorreu in albis. Processo em fila Ag. Encerramento do Ato. Promova impulso oficial. Em 31 de março de 2022.
0050242-06.2020.8.06.0135	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal de competência do Tribunal do Júri distribuída em 17/09/2020. Audiência de instrução designada para 13/05/2022. Aguarde-se realização do ato. Em 31 de março de 2022.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0008896-46.2018.8.06.0135	14/01/2021	Exarado despacho
0003057-16.2013.8.06.0135	11/02/2021	Proferida decisão
0008708-53.2018.8.06.0135	14/02/2021	Conclusão
0005954-07.2019.8.06.0135(1)	04/03/2021	Expedição
0004378-81.2016.8.06.0135(1)	08/03/2021	Exarado despacho
0002967-42.2012.8.06.0135	17/03/2021	Expedição
0003107-71.2015.8.0.60135	17/03/2021	Expedição
0005243-07.2016.8.06.0135	17/03/2021	Expedição
0004337-80.2017.8.06.0135	17/03/2021	Expedição
0004356-86.2017.8.06.0135	17/03/2021	Expedição

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
<b>16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2022: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (15/09/2017)	Não informado em relatório
2020	87,19%
2021	68,00%
2022	68,59%
<b>16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2022: 138%)</b>	
2020	98,26%
2021	169,39%
2022	117,89%
<b>16.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 &gt; 100%)</b>	
2020	91,28%
2021	117,44%
2022	91,87%
<b>16.4 Meta 1 (Meta 2022 &gt; 100%)</b>	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	64,58%
Total de processos novos em ___/___/___ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ___/___/___ (conforme listas anexas)	
<b>16.5 Meta 2 (Meta 2022: 80%)</b>	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	55,81%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 09/03/2022 (conforme listas anexas)	593
<b>16.6 Meta 4 (Meta 2022: 60%)</b>	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	12,42%



Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 09/03/2022 (conforme listas anexas)	42
<b>16.7 Meta 8 (Meta 2022: 50% de Femicídio; e 50% de Violência Doméstica)</b>	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 (Femicídio)	0%
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022 (Violência Doméstica)	85,37%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 09/03/2022 (conforme listas anexas)	47
<b>16.8 Meta 12 (Meta 2022: 25%)</b>	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	0%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 09/03/2022 (conforme listas anexas)	7
<b>16.9 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	48
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	148

<b>17 DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

<b>18 NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE	Regulamenta a utilização da movimentação de reativação processual nos sistemas informatizados
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.
Portaria Conjunta nº 1656/2020/PRES/CGJCE	Dispõe sobre a utilização do Sistema de Informações Policiais - SIP3W
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará
Provimento nº 10/2021/CGJCE	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, instituído pela Resolução nº 289/2019/CNJ, nas Comarcas e Varas com jurisdição em matéria de Direito da Infância e da Juventude no Estado do Ceará
Provimento nº 17/2021/CGJCE	Dispõe sobre a necessidade de observância ao cumprimento das regras atinentes à audiência/entrevista reservada entre os réus e seus defensores nas audiências por videoconferência



## 19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÕES

Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.

## 20 RECOMENDAÇÕES

- 20.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1, 2, 4, 8 e 12, valendo-se do relatório de Acompanhamento de Metas disponibilizado no SEI;
- 20.2 Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais e com prazo prescricional menor com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere destes feitos, além de evitar a prescrição da pretensão punitiva;
- 20.3 Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
- 20.4 Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- 20.5 Imprimir celeridade na tramitação das Cartas Precatórias;
- 20.6 Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
- 20.7 Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- 20.8 Instituir rotina de acompanhamento dos prazos prescricionais, envidando esforços para que audiências não sejam canceladas/não realizadas/redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- 20.9 Impulsionar, com máxima celeridade, os processos de réus presos, bem como instituir um controle efetivo do prazo nonagesimal para reexame da prisão preventiva – apreciando, *ex officio*, o excesso de prazo na formação da culpa;
- 20.10 Orientar e fiscalizar a atividade dos servidores com relação a correta alocação dos processos nas filas do sistema processual, com o objetivo de se reduzir trocas supervenientes de filas em decorrência de eventual equívoco, evitando-se o elasticamento do “tempo morto” e se reduzindo as inconsistências na estatística da unidade judiciária;
- 20.11 Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
- 20.12 Realizar mutirão com o objetivo de despachar, decidir e sentenciar todos os processos atualmente conclusos, que somavam 562 autos no início das atividades inspecionais;
- 20.13 Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão do Magistrado, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a grande quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;
- 20.14 Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e





	despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;
20.15	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça;
20.16	Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente daqueles elencados no tópico 15 (“Processos há mais tempo sem movimentação”) com o escopo de assegurar a movimentação célere;
20.17	Promover as medidas necessárias a fim de sanear o sistema SEI, com o intuito de que passe a refletir a real situação da unidade;
20.18	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente promovendo a baixa dos processos listados em “julgado”, uma vez que existem 389 processos nesta situação, conforme <i>card</i> Gestão de Acervo do sistema SEI;
20.19	Providenciar o julgamento dos 36 processos que estão conclusos para sentença, conforme dados obtidos do <i>card</i> Gestão de Acervo do Sistema SEI;
20.20	Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
20.21	Diligenciar com vistas a proceder a atualização do Histórico de Partes do SAJPG de todos os processos criminais, com o fim de verificar a existência de feitos com réus presos sem identificação ou mesmo da consumação da prescrição;
20.22	À medida que forem decididos os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos;
20.23	Proceder a devida identificação das demandas quanto ao “Assunto”, tendo em vista que o índice de processos com assunto cadastrado está em 99,96%;
20.24	Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
20.25	Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP3W para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE;
20.26	Proceder o agendamento de data para realização por videoconferência de todas as audiências pendentes de (re)designação, inclusive marcando, se for o caso, para realização no formato híbrido nas hipóteses em que a presença física se fizer imprescindível;
20.27	Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim;
20.28	Promova-se a regular e correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção (SNA), nos casos de competência cível da infância e juventude em que se exige preenchimento no aludido sistema; e
20.29	Instituir controle efetivo dos pedidos de liminares e tutelas de urgência pendentes de apreciação, notadamente dos casos postergados para depois da formação do contraditório objetivando promover a análise com brevidade e



	prioridade;
20.30	Proceder a reativação processual nas hipóteses de anulação de sentença pela instância superior ou em outra situação albergada pela Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE;
20.31	Promover a evolução de classe nos procedimentos/processos nos feitos criminais e cíveis, em observância ao preceituado no Código de Normas Judiciais;
20.32	Atentar-se que a proposta de Acordo de Não Persecução Penal formulada pelo Ministério Público deve se dar na forma escrita e anteceder a designação de audiência judicial, conforme disciplina constante no art. 347 do Código de Normas Judiciais e art. 28-A, §3º, do CPP.

## 21 CONCLUSÃO

Inspeccionando a Vara Única da Comarca agregada de Orós, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular.

Em atenção ao Comunicado Interno nº 05/2021/GABCGJCE, de 05 de abril de 2021, cumpre consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da Vara Única da Comarca agregada de Orós:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	0	0%	2.365	100%
Inquéritos	0	0%	121	100%

Com base nos princípios da eficiência e celeridade processual (Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, art. 3º, incisos V e VII), promoveu-se a presente inspeção de forma remota, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

**De início, convém registrar que a Comarca de Orós passou a condição de agregada à Comarca de Icó, nos termos da Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2019, e Resolução nº 09, de 22 de outubro de 2020, ambas do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Todavia, tal agregação – cujo maior efeito é a unificação dos acervos processuais – ainda não se efetivou, permanecendo apenas formalmente agregada.**





Passo a expor a situação verificada em alguns dos principais subfluxos de trabalho do **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

A fila **Concluso | Ato - Inicial** somava 20 processos/procedimentos. Destes, apenas 1 feito (portanto, 5% dos autos da fila) aguarda provimento judicial há mais de 30 dias, qual seja: Proc. 0010016-85.2022.8.06.0135 (desde 20/01/2022).

Já a fila **Concluso – Emenda à Inicial** contava com 02 processos, ambos com recente ingresso neste subfluxo de trabalho.

Enquanto que na fila **Conclusos para Despacho** constatou-se a existência de 255 processos/procedimentos. Destes, apenas 14 feitos (portanto, 5,49% dos autos da fila) aguardam provimento judicial há mais de 100 dias. A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0003142-31.2015.8.06.0135, desde 28/06/2021; e (ii) Proc. 0000462-88.2006.8.06.0135, desde 02/07/2021.

A fila **Concluso para Decisão** contava com apenas 05 processos/procedimentos – todos eles com entrada recente neste subfluxo de trabalho.

Já na fila **Concluso para Sentença** observou-se 70 autos. Destes, 29 processos (portanto, 41,42% dos autos da fila) aguardam provimento judicial há mais de 100 dias – vários deles prioritários (metas do CNJ, Mandado de Segurança, etc). A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0050103-20.2021.8.06.0135 (Mandado de Segurança), desde 27/10/2021; e (ii) Proc. 0005235-93.2017.8.06.0135 (metas do CNJ), desde 01/12/2021. Ainda, chamou bastante atenção a existência de processo com entrada nessa fila há mais de 1 ano, a saber: (i) Proc. 0008708-53.2018.8.06.0135 (metas do CNJ), desde 14/02/2021.

Na fila **Concluso – Designação de Audiência** verificou-se existir 111 processos – 39 feitos (portanto, 35,13% dos autos da fila) aguardando provimento judicial há mais de 100 dias. Entre os mais antigos, vale mencionar: (i) Proc. 0000299-88.2018.8.06.0135, desde 04/08/2021; e (ii) Proc. 0000788-91.2019.8.06.0135/01 (réu preso), desde 11/10/2021.

Outras relevantes filas verificadas foram **CONCLUSO – RENAJUD** e **CONCLUSO - INFOJUD**, nas quais encontrou-se 4 e 16 processos, respectivamente – 19



feitos (portanto, 95% dos autos destas filas somadas) aguardando provimento judicial há mais de 100 dias. Mais uma vez, chamou bastante atenção a existência de processo com entrada nessas filas há mais de 1 ano, a saber: (i) Proc. 0003622-43.2014.8.06.0135, desde 11/02/2021; e (ii) Proc. 0000068-42.2010.8.06.0135, desde 10/12/2020.

Já no **sistema PJe** observou-se o seguinte cenário:

Na tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO** viu-se apenas 01 processo, com entrada nesta tarefa há menos de 30 dias.

Na tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO DE URGÊNCIA INICIAL** viu-se também somente 01 processo, igualmente com entrada há menos de 30 dias.

Já na tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO** viu-se 22 processos, distribuídos da seguinte forma: (a) entre 0 e 29 dias – 21 processos (95,45% dos autos da tarefa); e (b) entre 30 e 59 dias – 1 processo (4,55% dos autos da tarefa). Registre-se que não há processos paralisados há mais de 100 dias na tarefa. A propósito, cita-se o mais antigo: Proc. 3000012-35.2022.8.06.0135, desde 01/03/2022.

Em **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA** observou-se apenas 03 feitos, distribuídos da seguinte forma: (a) entre 0 e 29 dias – 2 processos (66,66% dos autos da tarefa); e (b) entre 60 e 99 dias – 1 processo (33,34% dos autos da tarefa). Novamente, não há processos paralisados há mais de 100 dias na tarefa. Menciona-se, à guisa de demonstração, o mais antigo: Proc. 0005770-51.2019.8.06.0135, desde 01/03/2022.

Por fim, a tarefa **[Gab] – Prevenção – MINUTAR ANÁLISE DE PREVENÇÃO** apresentava somente 1 processo, com menos de 30 dias na tarefa.

No que tange ao **Sistema de Eletrônico de Execução Unificada (SEEU)**, observou-se a existência de 51 processos conclusos. Dos quais, 35 aguardam provimento judicial há mais de 30 dias, o que representa 68,62% dos processos conclusos nesse sistema. Mais grave ainda, 8 deles estão paralisados há mais de 100 dias. A propósito, veja-se:



VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/03/2019]	6 🔍	43 🔍  [014/023/006]

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS (REGIME ABERTO) [VIRTUAL DESDE 20/03/2019]	2 🔍	8 🔍  [002/004/002]

Ademais, em consulta ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constatou-se a existência de 02 pendências relacionada à Vara Única da Comarca de Orós a exigir adoção de providências imediatas.

Pontue-se a quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 31/03/2022**), a Vara Única da Comarca agregada de Orós **possuía 545 processos nessa situação, o que corresponde a 28,57% do acervo, apenas 1,43 p.p. abaixo do percentual tido por crítico (30%)**.

Por outro lado, um aspecto que precisa ser melhorado diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2022.

**De partida, cabe enfatizar que a unidade judiciária não faz a devida utilização das tarjas relativas as metas nacionais, dispensando, por consequência, o uso de uma ferramenta que muito contribui na organização e priorização do trabalho, especialmente ante a quantidade de feitos enquadrados na Meta 02/2022 do CNJ.**

Com relação à **Meta 1/2022 do CNJ**, observa-se que a unidade, até fevereiro de 2022, atingiu apenas a taxa de **64,58% - índice bastante aquém da meta estipulada**. Com isso, impõe-se recomendar ao Juízo que redobre os esforços no sentido de julgar os processos de conhecimento em quantidade superior aos processos distribuídos no ano em curso para assegurar o cumprimento da aludida meta.

Quanto à **Meta 2/2022 do CNJ**, o módulo judicial atingiu, até fevereiro de 2022, o índice de **55,81%** dessa importante meta nacional. Subsistindo (até 09/03/2022) grande quantidade de feitos (**593 processos**) pendentes de julgamento até o final do ano para



que a referida meta seja atingida. **Exigindo-se do Juízo, com efeito, especial dedicação a fim de se aproximar ao máximo do índice de cumprimento.**

No que diz respeito à **Meta 4/2022 do CNJ**, o índice de cumprimento é ainda menor – **12,42% apenas**. Entretanto, diferentemente da meta 2, resta pendente (até 09/03/2022) de julgamento um número pequeno de autos (**42 processos**), o que eleva a possibilidade de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que empregados esforços necessários ao correto monitoramento e priorização dos autos.**

De outro giro, com relação à **Meta 8/2022 do CNJ**, a unidade judiciária alcançou o índice de **0%** e **85,37%** em relação aos processos de Femicídio e Violência Doméstica, respectivamente. Existindo (até 09/03/2022) 47 processos enquadrados nessa relevantíssima meta nacional. **Como reflexo disso, mister se faz recomendar ao Juízo que monitore e priorize os feitos relacionados nessa meta a fim de viabilizar o seu cumprimento.**

Por último, acerca da **Meta 12/2022 do CNJ**, o índice de cumprimento da unidade judiciária é de 0%. Porém, para esta meta, existem (até 09/03/2022) apenas 7 processos em tramitação, de modo que há grandes chances de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que direcionados os esforços necessários.**

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o índice de **Julgados/Casos Novos** (Meta>100%). Nesse ponto, observa-se que a unidade não conseguiu atingir a meta em 2020, com **91,28%**. Tendo ocorrido uma melhora na produtividade no ano seguinte, encerrando 2021 com o índice de **117,44%** e, por conseguinte, atendendo a meta. Por fim, com relação a 2022, o índice está em **78,98%, conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 31/03/2022)**. Com isso, fica demonstrado que o Juízo precisa se empenhar em julgar maior número de feitos com vistas a superar a quantidade de processos distribuídos no ano em curso.

Por fim, há o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2020, ficou em **98,26%**; b) em 2021, em **139,39%**; e c) encontra-se em **117,61% (consoante dados extraídos do SEI em 31/03/2022)**. Como se vê, a taxa atualmente apresentada está abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para este ano (de 138%).



Aliás, após detida análise da produtividade do Dr. **Eduardo André Dantas Silva (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da comarca de Iguatu)**, respondendo pela Vara Única da Comarca agregada de Orós, observou-se que, nos últimos 12 meses, o magistrado obteve **média processual** (inclusive, para as demais unidades em respondência) de **88,33 sentenças, 181,75 decisões, 44,5 audiências e 261,08 despachos por mês**. Entretanto, quando se analisa os números alusivos apenas aos atos judiciais praticados à frente do módulo inspecionado as médias caem para **51,55 sentenças, 52,64 decisões, 20 audiências e 144 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada (51,55 sentenças por mês) está levemente acima da demanda do módulo judicial, que é de 44,91 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2021 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma tendência de redução do acervo e, por conseguinte, de retração da Taxa de Congestionamento (TC).**

Nesse sentido, importante destacar que na última inspeção, realizada em setembro de 2017, foi constatada a existência de 2.094 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 1.899 autos. **Isso significa que houve um decréscimo de 195 processos em mais de 4 anos, que corresponde a uma diminuição de 9,31% do acervo da época.**

Corroborando a tendência de retração na **Taxa de Congestionamento (TC)**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade do Magistrado, veja-se: a) em 2020, a taxa ficou em 87,19%; b) no ano de 2021, encerrou em 68,00% - cumprindo com bastante folga a Meta 05/2021 do CNJ (*“Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%”*); e c) **em 2022, está em 68,00% (conforme dado do Sistema SEI, extraído em 31/03/2022). Sublinhe-se, ademais, que o índice atual está 0,4 p.p. abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,4%).**

Como reflexo da elevação na Taxa de Congestionamento, tem-se, por ora, o **descumprimento da Meta 05/2022 do CNJ.**

Pontue-se que a força de trabalho registrada no módulo judicial está **acima** da última lotação paradigma divulgada. É dizer, a unidade inspeccionada é composta por **10 colaboradores** – 2 Oficiais de Justiça, 2 servidores ocupantes de cargos em comissão (1



Supervisor e 1 Assistente) e 6 servidores cedidos –, ao passo que a lotação paradigma é de 7,5 colaboradores, conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus (veja-se: <https://tjcev2.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/tlp1.pdf>).

**Sublinhe-se, por oportuno, que 2 dos 4 servidores do Tribunal de Justiça lotados no ofício jurisdicional tem atribuições de caráter eminentemente externo (Oficiais de Justiça); restando, como se vê, apenas os 2 cargos de provimento em comissão. Isto é, a unidade inspecionada não conta com Analista, Técnico ou Auxiliar Judiciários, o que evidencia o caráter deficitário da estrutura do Juízo, bem como explicita diversos equívocos na atuação da secretaria de vara constatados na presente atividade inspeccional.**

Ademais, não se pode olvidar que no 2º semestre de 2021 a unidade judiciária atendeu **integralmente** os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM), resultando no atingimento de 100% do Índice de Alcance de Metas (IAM). Por conseguinte, os servidores que integram o módulo inspecionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 30%, nos termos da Portaria nº 229, de 11 de fevereiro de 2022 (DJe: 15/02/2022).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (em 23/03/2022), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **99,96%** e **100%**. Tal número deve ser objeto de atuação do Juízo visando a integral conformidade, uma vez que o saneamento influi na produtividade do Magistrado, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Analisando os dados acima, percebe-se que o Dr. **Eduardo André Dantas Silva (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da comarca de Iguatu)**, respondendo pela Vara Única da Comarca agregada de Orós, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional.

**Entrementes, é salutar que o ofício jurisdicional, revise seu plano de gestão a fim de aprimorar as atividades da Secretaria da Unidade, a fim de reduzir os entraves constatados na presente inspeção e, o executar seu plano de gestão, tenha por escopo o**



incremento contínuo do número de julgamentos de processos de conhecimento com o objetivo de superar a Meta 1/2022 do CNJ, bem assim de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2, 4, 8 e 12 do CNJ. Além disso, mostra-se cabível a adoção de rotinas que possibilitem a redução da taxa de congestionamento (como trabalhar nos processos listados no card “julgado” no sistema SEI, conforme recomendação acima). Também, deve-se imprimir celeridade nas designações de audiências, sendo de máxima relevância consignar no(a) próprio(a) despacho/decisão a data assinalada para sua realização, inclusive nos processos de réu solto – evitando-se, com isso, a inserção de entrave na rotina de trabalho (remessa dos autos para designação posterior pela Secretaria) que acaba por ampliar em demasia, como visto nesta inspeção, o tempo morto do processo. Recomenda-se empenho no sentido de cumprir todas as recomendações expedidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional. A unidade deve também dar maior atenção aos processos com prioridade resultante da legislação ou, ainda, da temática versada (como, por exemplo, os casos de destituição do poder familiar e adoção). Foram verificados, vale anotar, vários despachos que não impulsionam verdadeiramente o feito, determinando providências desnecessárias para Secretaria de Vara – como, por exemplo, no Proc. 0001107-26.2000.8.06.0135 –, ocasionando maior atraso nos processos. Por fim, verificou-se um grande número de processos estagnados nas filas de trabalho da secretaria, muitas vezes por vários anos em contraste com os poucos processos observados nos subfluxos de conclusão.

Tais providências são indispensáveis para o contínuo aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se permanentemente buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, **neste momento**, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Do presente exame inspeccional, **se constata a inexistência de criticidade da unidade judiciária** ante os seguintes aspectos: (i) baixa Taxa de Congestionamento (68,00%);



(ii) quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias (**545 processos – 28,57% do acervo pendente de baixa**); e (iii) embora baixo percentual de atingimento da Meta 2 (**55,81%**), restam pendentes de julgamento um quantitativo não muito elevado de feitos enquadrados nessa meta (**593 processos**). Há criticidade, tão somente, com relação ao aspecto alusivo ao percentual de atingimento da Meta 1 (**64,58%**). **Como consectário lógico, tenho por desnecessário o monitoramento da unidade judiciária.**

**Todavia, importante destacar, uma vez mais, que o Juízo deverá dar enfoque especial nas recomendações constantes no presente relatório que tratam da priorização no cumprimento das Metas 2, 4, 8 e 12 do CNJ e revisão de seu plano de gestão a fim de aprimorar as atividades da Secretaria da Unidade, visando reduzir o tempo que os processos ficam parados nas filas de secretaria aguardando movimentação. Deverá, ainda, revisar o plano de gestão da Unidade ora inspecionada, e encaminhá-lo, no prazo estabelecido por Vossa Excelência a esta Corregedoria Geral da Justiça para conhecimento. Recomenda-se, ainda, o saneamento de dados do SNA conforme já determinado por Vossa Excelência aos magistrados detentores de competência na área da Infância e Juventude.**

Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente do ofício jurisdicional, bem como da equipe de servidores, colaboradores e estagiários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

**FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA**  
Juíza Corregedora Auxiliar

